



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.

EXP. GAB. CONS. SUBST. HC N.º 88/2021

De: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Para: Secretaria da Primeira Câmara

Ref.: Expediente s/nº, dessa secretaria, em que se encaminha o Ofício AGE/GAB/ASSGAB n.º 814/2021, da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (Processo n.º 1080.01.0025409/2021-69) requerendo informações da Tomada de Contas Especial n.º 1.058.700.

Senhora Diretora,

Juntem-se o Expediente s/nº, dessa secretaria, a petição protocolizada sob o n.º 6799110/2021, bem como o Ofício AGE/GAB/ASSGAB n.º 814/2021, no qual o Advogado-Geral do Estado requer informações acerca do julgamento da Tomada de Contas Especial n.º 1.058.700, por esta Corte de Contas, de modo a subsidiar a defesa dos interesses do Estado de Minas Gerais na Ação de Improbidade Administrativa n.º 0008994-33.2017.8.13.0309.

Oficie-se, com as homenagens de praxe, ao ilustre Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais, Dr. Sérgio Pessoa de Paula Castro, cientificando-o que a tomada de contas especial em epígrafe ainda se encontra em fase instrutória, pendente de exame conclusivo da unidade técnica acerca das defesas acostadas pelos responsáveis assinalados nos autos, bem como da elaboração de parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, para fins de ulterior julgamento e respectiva publicação do acórdão.

Esclareça-se, ademais, que os responsáveis Pedro Euzébio Sobrinho (então Prefeito do Município de Dom Cavati), José Santana Júnior



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

(atual Chefe do Executivo de Dom Cavati), Fernando Antônio dos Anjos Viana, Mário Assad Júnior, Leandro Ramon Campos Gusmão, Paulo Roberto de Araújo, Carlos Roberto de Souza, Walter Pinheiro de Faria, Daniel Rodrigues Nogueira e Carlos Gomes Sampaio de Freitas (gestores da empresa Minas Gerais Participações S/A – MGI à época dos fatos), bem como Fabrício Torres Sampaio e Murilo de Campos Valadares (Secretários de Estado de Transporte e Obras Públicas de Minas Gerais à época dos fatos) manifestaram-se nos autos da referida tomada de contas.

Informe-se, por derradeiro, que é possível verificar o andamento dos autos no Portal do Tribunal na internet, no campo “Acompanhamento de Processos”, e que os acórdãos proferidos por esta Corte de Contas são publicados na íntegra no Diário Oficial de Contas, no endereço <<http://doc.tce.mg.gov.br>>.

Após, dê-se prosseguimento ao processo.

HAMILTON COELHO
Conselheiro Substituto